

00101

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 039 / 06

De 18 de julho de 2006

*Regulamenta a veiculação de
propaganda eleitoral nas
dependências do edifício da
Câmara Municipal de Araraquara.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – A veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Araraquara, sito nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 176, nos termos do artigo 37, parágrafo 3º da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997 e do artigo 9º, parágrafo 5º, da Resolução nº 22.261, de 29 de junho de 2006, do Tribunal Superior Eleitoral, é regulamentada através deste Ato.


Artigo 2º - Fica terminantemente proibida qualquer espécie de propaganda eleitoral em dependências internas e na fachada do prédio da Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - Os gabinetes dos senhores vereadores, em seu interior, poderão ostentar qualquer espécie de propaganda eleitoral, permitida em lei, assim como os veículos pertencentes aos senhores edis ou seus prepostos quando da utilização da vaga no estacionamento do edifício, destinada a cada um deles, também poderá assumir propaganda eleitoral, exceto a de caráter sonoro.

Parágrafo único – Fica também permitida a permanência nas dependências deste Legislativo, trajando quaisquer vestes, que contenham propaganda eleitoral, das pessoas a seguir enumeradas:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

.....
Presidente

- 
- a. Vereadores;
 - b. Assessores Legislativos e Assessores de Gabinete dos edis,
 - c. Pessoas que não façam parte do quadro de servidores da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 030/04, de 18 de maio de 2004 e o Ato nº 040/04, de 08 de julho de 2004.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano 2006 (dois mil e seis).



RONALDO NAPELOSO
Presidente



ELIAS CHEDIK NETO
Vice-Presidente



JOSÉ CARLOS PORSANI
1º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.



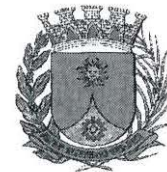
ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO **039/06**

De 18 de julho de 2006



Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - A veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Araraquara, sito nesta cidade, à Avenida José Bonifácio nº 176, nos termos do artigo 37, parágrafo 3º da Lei Federal nº 9504, de 30 de setembro de 1997 e do artigo 9º, parágrafo 5º, da Resolução nº 22.261, de 29 de junho de 2006, do Tribunal Superior Eleitoral, é regulamentada através deste Ato.

Artigo 2º - Fica terminantemente proibida qualquer espécie de propaganda eleitoral em dependências internas e na fachada do prédio da Câmara Municipal de Araraquara.

Artigo 3º - Os gabinetes dos senhores vereadores, em seu interior, poderão ostentar qualquer espécie de propaganda eleitoral, permitida em lei, assim como os veículos pertencentes aos senhores edis ou seus prepostos quando da utilização da vaga no estacionamento do edifício, destinada a cada um deles, também poderá assumir propaganda eleitoral, exceto a de caráter sonoro.

Parágrafo único - Fica também permitida a permanência nas dependências deste Legislativo, trajando quaisquer vestes, que contenham propaganda eleitoral, das pessoas a seguir enumeradas:

- a. Vereadores;
- b. Assessores Legislativos e Assessores de Gabinete dos edis.
- c. Pessoas que não façam parte do quadro de servidores da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 030/04, de 18 de maio de 2004 e o Ato nº 040/04, de 08 de julho de 2004.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano 2006 (dois mil e seis).

RONALDO NAPELOSO
Presidente

ELIAS CHEDIK NETO
Vice-Presidente

JOSÉ CARLOS PORSANI
1º Secretário

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data

ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Assunto:

ATO Nº 039/06

Regulamenta a veiculação de propaganda eleitoral nas dependências do edifício da Câmara Municipal de Araraquara

NOME	RECIBO	DATA
CARLOS ALBERTO MANÇO	Elzandra Ruiz	19/07/06
CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	Condi	19/07/06
EDNA SANDRA MARTINS	Palmyra R. Fogaca	19/07/06
EDNO PACHECO	M. Soares	19/07/06
EDUARDO LAUAND	Júlia	19.07.06
ELIAS CHEDIEK NETO	Delia	19/07/06
EVERSON MIGUEL INFORSATO	[Assinatura]	19/07/06
FERNANDO CESAR CÂMARA	[Assinatura]	19/7/06
JOSÉ CARLOS PORSANI	Diogo Henrique	19/7/06
JULIANA ANDRIÃO DAMUS	[Assinatura]	20/7/06
VALDERICO JÓE	Vilma Maria	20/07/06
RONALDO NAPELOSO	[Assinatura]	19/07/06

SECRETARIA / Data: 19/07/06